

ADMOO - Código de Ética e Conduta



SUSTENA
- soluções -

Área Emitente

Administração

Emissão

07/10/2025

Sumário

1	PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA.....	3
2	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	3
2.1	Integridade e Transparência:.....	3
2.2	Respeito e Dignidade:	3
2.3	Legalidade e Conformidade:	3
2.4	Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA):	3
2.5	Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade:.....	3
2.6	Confidencialidade e Proteção de Informações:.....	3
2.7	Conflitos de Interesse:.....	4
2.8	Uso Responsável dos Recursos da Empresa:.....	4
2.9	Reporte Responsável e Não Retaliação:	4
3	CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL	4
4	RELAÇÃO COM FORNECEDORES E CONTRATADOS.....	4
5	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA)	5
6	USO DE RECURSO E INFORMAÇÕES.....	5
7	CONFLITO DE INTERESSE E BRINDES	5
8	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO EXTERNO.....	6
9	CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADES	6
10	CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS	6
11	DISPOSIÇÕES FINAIS	6
12	REVISÃO.....	7

1 PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e valores que orientam o comportamento ético, responsável e transparente de todos os colaboradores, contratados, fornecedores, administradores e parceiros da Sustena Soluções, em todas as suas unidades e operações.

Aplica-se a todos os níveis hierárquicos e deve ser observado em todas as interações internas e externas da empresa.

2 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

2.1 Integridade e Transparência:

Agir com honestidade e clareza em todas as ações e decisões, comunicando informações de forma completa e precisa.

2.2 Respeito e Dignidade:

Tratar todas as pessoas com respeito, independente de cargo, gênero, raça, religião, orientação sexual ou opinião.

2.3 Legalidade e Conformidade:

Cumprir integralmente as leis, normas regulatórias e políticas internas aplicáveis às operações da Sustena.

2.4 Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA):

Priorizar a vida e a integridade das pessoas, o cuidado com o meio ambiente e a cultura da Meta Zero — nenhum acidente grave ou fatal (SIF), nem incidente com potencial real de resultar em SIF, é aceitável.

2.5 Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade:

Conduzir os negócios e as relações com clientes, fornecedores e demais stakeholders de forma ética, profissional, imparcial e respeitosa, buscando sempre o desenvolvimento sustentável e o impacto positivo nas comunidades onde a Sustena atua.

2.6 Confidencialidade e Proteção de Informações:

Compete a todos os colaboradores manter sigilo sobre informações estratégicas, técnicas, comerciais ou pessoais às quais tenham acesso, observando rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis. Toda informação não pública deve ser tratada como confidencial.

2.7 Conflitos de Interesse:

Evitar situações em que interesses pessoais possam interferir ou parecer interferir nas decisões profissionais e comunicar imediatamente à Administração da empresa caso tome conhecimento de algum conflito de interesse.

2.8 Uso Responsável dos Recursos da Empresa:

Utilizar com zelo os ativos físicos, financeiros, digitais e de propriedade intelectual da Sustena.

2.9 Reporte Responsável e Não Retaliação:

A Sustena valoriza e incentiva o reporte responsável de incidentes, quase acidentes (Near Miss), desvios, condições inseguras e violações éticas. Nenhum colaborador, contratado ou parceiro poderá sofrer retaliação, discriminação ou prejuízo por comunicar, de boa-fé, situações de risco, incidentes ou suspeitas de irregularidades, ainda que posteriormente não confirmadas.

O exercício do direito de interromper atividades inseguras, conforme os princípios de SSMA da Sustena, é parte integrante dessa política e deve ser respeitado e protegido.

3 CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

- Demonstrar conduta ética e responsável, observando as políticas da empresa, bem como o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes, inclusive os de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).
- Recusar qualquer tipo de suborno, vantagem indevida ou presente que possa comprometer a integridade da relação profissional, conforme previsto no item 7 deste código. Garantir que toda decisão seja tomada com base em critérios técnicos, legais e éticos.
- Zelar pela imagem da Sustena, tanto dentro quanto fora do ambiente corporativo.

4 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E CONTRATADOS

- Selecionar e gerenciar fornecedores e contratados com base em critérios técnicos, éticos e de conformidade, conforme o PS10 – Gestão de Contratadas.

- Exigir que todos os parceiros adotem padrões equivalentes aos da Sustena em matéria de ética, direitos humanos e SSMA.
- Coibir o trabalho infantil, o trabalho forçado e qualquer forma de discriminação ou assédio.

5 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA)

- Aplicar integralmente as diretrizes da Política de SSMA (PS01), mantendo o compromisso com a Meta Zero.
- Adotar medidas preventivas e controles de risco conforme os procedimentos PS09, PS18 e PS08 S07.
- Garantir que toda atividade seja precedida por análise de risco (ADST).
- Respeitar a hierarquia de controle de riscos: eliminação → substituição → engenharia → administrativo → EPI.
- Comunicar de forma imediata, responsável e verdadeira qualquer incidente, quase acidente (Near Miss), condição insegura ou situação de risco à saúde, segurança ou ao meio ambiente, independentemente de sua gravidade ou da existência de danos.

6 USO DE RECURSO E INFORMAÇÕES

- Proteger informações confidenciais, dados pessoais e propriedade intelectual da Sustena e de terceiros.
- Não utilizar e-mails, sistemas ou equipamentos da empresa para fins pessoais, ilegais ou contrários às políticas corporativas.
- Seguir as diretrizes de segurança da informação e privacidade de dados conforme política IT/OT - 00.

7 CONFLITO DE INTERESSE E BRINDES

- Não manter relações comerciais com familiares ou com empresas nas quais o colaborador ou seus familiares possuam participação, sem comunicação prévia e aprovação formal da Administração.
- Somente são permitidos brindes de caráter institucional e baixo valor — como canecas, canetas ou agendas, até o limite de R\$ 100,00 — ou presentes/hospitalidades recebidos mediante aprovação prévia da Administração da empresa.
- Qualquer oferta de valor significativo deve ser recusada e reportada à Administração.

8 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO EXTERNO

- A divulgação de informações institucionais, comunicados oficiais ou qualquer manifestação pública em nome da Sustena deve ser previamente aprovada pela Administração. Interações de rotina com clientes, fornecedores e demais parceiros comerciais não requerem aprovação prévia, desde que sigam as políticas e diretrizes da empresa.
- É vedado o uso do nome da empresa para manifestações pessoais, políticas ou religiosas.
- A Sustena adota postura de respeito e diálogo com comunidades, órgãos públicos e demais partes interessadas.

9 CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADES

- Todos os colaboradores devem conhecer e aplicar este Código.
- Gestores têm papel de liderança e exemplo, devendo orientar e garantir a conformidade ética de suas equipes.
- Qualquer violação deve ser comunicada imediatamente à Administração.
- O descumprimento das disposições deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração.
- O não reporte intencional de incidentes, quase acidentes (Near Miss), eventos com potencial de SIF, condições inseguras ou situações de risco constitui violação ética grave e estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

10 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A Sustena mantém canal confidencial para relato de condutas antiéticas, fraudes, assédio ou violação de normas internas.

Denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, assegurando proteção contrarretaliações, através do e-mail abaixo.

E-mail: canal.etica@sustena.com.br

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser revisado periodicamente pela Diretoria e pela área de SSMA, garantindo alinhamento com a legislação vigente, as normas ISO 45001/14001 e os valores institucionais da Sustena.

Sua observância é condição essencial para a manutenção de um ambiente ético, seguro e sustentável.

12 REVISÃO

Este código será revisado a cada dois anos ou quando houver necessidade de atualização normativa.